



LEI Nº 1.968 DE 29 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a autorização para o Município celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura do Governo do Estado de São Paulo, visando a execução de ações pertinentes ao Programa de Ação Cultural – PROAC.

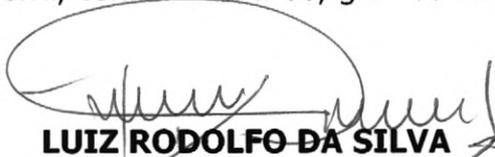
Art. 2º - Fica autorizado o Município promover concursos públicos culturais, visando incentivar a capacitação e organização de novos projetos e produtores culturais locais, sem prejuízo das disposições previstas na Lei Municipal nº 1.911, de 19 de setembro de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 29 de Maio de 2018


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos